



15

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

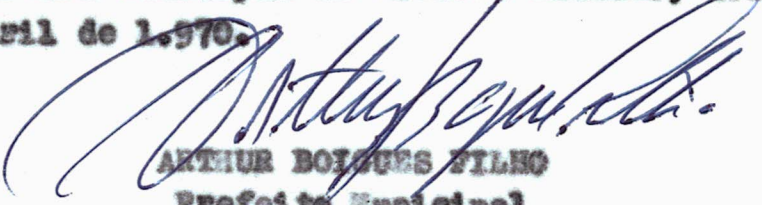
LEI Nº 866/70 - De 20 de abril de 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; -
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º -** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$2.800,00 - (Dois mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento das despesas - decorrentes da contratação de um motorista para transporte de alunos.-
- Artº 2º -** O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-
- Artº 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos -
vinte dias do mês de abril de 1.970.


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-


OZIAS MARINI
-Secretário.-